



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 121.302,99.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural a ação: “Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais de Campo do Meio e Região e da Associação Montenegrina dos Fruticultores de Montenegro/RS - Convênio FPE nº4667/2024”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 121.302,99 (cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

03 Diretoria de Infraestrutura Rural

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

6061 Infraestrutura na Zona Rural

1169 Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio FPE nº4667/2024

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 70.000,00 rec.

1701-dest.0000277

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – R\$ 51.301,99
rec.1500

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00 rec.1701
dest.0000277

Valor total: R\$ 121.302,99

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo do Estado do RS, através do Termo de Convênio FPE nº 4667/2024, no valor de R\$ 70.001,00 e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999. 9.9.99.99.00.00.00.00 – 1273, no valor de R\$ 51.301,99 referente à contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de janeiro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º ____/2025-GP-AAL

Montenegro, 14 de janeiro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 121.302,99 (cento e vinte e um mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos).

O presente projeto visa a aquisição de equipamentos agrícolas para atender as demandas dos produtores rurais membros da Associação dos produtores Rurais de Campo do Meio e Região e Associação Montenegrina dos Fruticultores sendo fundamental para o desenvolvimento e a sustentabilidade das atividades rurais nas regiões atendidas. Estes equipamentos irão proporcionar maior eficiência e produtividade no trabalho dos agricultores, possibilitando o uso de tecnologias modernas no manejo das culturas e melhorando, assim, as condições de trabalho e a competitividade dos produtores rurais. Este investimento é essencial para o fortalecimento da agricultura local, contribuindo para a geração de emprego e renda, além de promover a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas.

Diante do exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E5-7DEA-F3CE-E7B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 09:41:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/30E5-7DEA-F3CE-E7B0>